



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto n.º 7574 de 04 de setembro de 2019.**

**“Permite o uso de bem público imóvel”**

**José Tadeu de Resende**, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no § 3º do artigo 124 da Lei Orgânica do Município – L.O.M. de 05 de abril de 1.990, DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica permitido a utilização da quadra da escola EMEIF Prof.ª Anna Ruth Leite Fragnan para utilização, pela Associação Cultural e Esportiva dos Leites, inscrita sob o CNPJ nº 22.542.984/0001-75, representado pelo Senhor Edvaldo Vicente Ferreira, para treinamento da Escola de Futebol dos Leites - UNIBOL.

**Artigo 2º** - A quadra citada no artigo anterior será utilizada pelo permissionário única e exclusivamente para este fim, não podendo ser modificada sua destinação.

**Artigo 3º** - A permissão de uso é dada a título precário, em caráter gratuito e intransferível, fixada a data limite de 31.12.2020, podendo ser revogado a qualquer momento com prévia comunicação por escrito de 30 dias.

**Artigo 9º** - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 04 de setembro de 2019.

  
**José Tadeu de Resende**  
**Prefeito Municipal**